



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Lei CFS Nº 0294/2003.

“Origem do Projeto de Lei CFS Nº 020/2003”.

“Revoga o Artigo 2º da Lei CFS Nº 0237/2001, e dá nova redação para itens de base de cálculo que usam UFIR.”

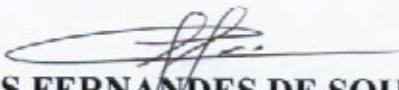
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Bom Jesus, revogar o artigo 2º da Lei CFS Nº 0237/2001 de 22 de novembro de 2001, que utiliza o IGPM como indexador oficial para a correção de Tributos Municipais.

Artigo 2º - Por esta lei fica definido nova redação, as Leis que utilizam a UFIR, como referencia de valores, passando a utilizar o Real, na equivalência de uma (1) UFIR por um (1) Real.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 12 de dezembro 2003.


CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.